

INDICAÇÃO Nº 181/20

Considerando que o governo estadual instituiu o Programa Aprender em Casa, de apoio aos estudos dos alunos no período de suspensão das aulas em decorrência da necessidade de prevenção do contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus);

Considerando que o Programa Aprender em Casa consistirá na distribuição de material de apoio aos estudantes das redes públicas estadual e municipais de ensino, durante o período de suspensão das aulas, com objetivo de:

- I** - promover a aprendizagem dos estudantes;
- II** - manter e reforçar o vínculo com a escola;
- III** - reduzir o abandono escolar;
- IV** - promover a equidade, oferecendo oportunidades educacionais a todos os estudantes.

Considerando que o programa distribuirá material de apoio aos estudantes das redes municipais de ensino do Estado de São Paulo, mediante manifestação de interesse, pela autoridade responsável, por meio de termo de adesão disponibilizado no sistema eletrônico Secretaria Escolar Digital - SED.

Pelo exposto, **INDICAMOS**, regimentalmente, ao Prof. Márcio Cardim, Prefeito de Adamantina, bem como ao Prof. Osvaldo José, Secretário Municipal de Educação, que adote com urgência as providências necessárias, objetivando a adesão do nosso município ao Programa Aprender em Casa, com o intuito de receber esse importante material de apoio pedagógico para o atendimento educacional dos alunos da rede municipal de educação, no período em que as atividades escolares presenciais estiverem interrompidas, por conta das medidas de prevenção do contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus).

Plenário Vereador José Ikeda,
06 de abril de 2020.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador